DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 182, de 14 de junho de 2.024.

Dispõe sobre nomeação de servidor em regime de comissão.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando nº 5.059/2024, do Sr. Prefeito, solicitando a nomeação da servidora abaixo identificada, no cargo em comissão de Diretora de Compras, Licitações e Contratos;

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 79 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições da Lei nº 3.047, de 07 de junho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Camila Giuliana Proença Queiroz**, para o cargo em comissão de Diretor de Compras, Licitações e Contratos na referência 15-I-A, da Tabela I, da Lei nº 1.710, de 10 de novembro de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 14 de junho de 2.024.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/67F6-59D0-0F6B-BC0D e informe o código 67F6-59D0-0F6B-BC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 183, de 14 de junho de 2.024.

Dispõe sobre exoneração por desistência de cargo.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Despacho 249 no Memorando 8.344/2022, contendo o termo de desistência da candidata abaixo identificada, do cargo de Diretor de Escola do Concurso Público nº 01/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a candidata **Larissa Gonçalves de Albuquerque Menezes,** do cargo de Diretor de Escola, por desistência do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 14 de junho de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/73BB-5C43-C124-614C e informe o código 73BB-5C43-C124-614C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 184, de 14 de junho de 2.024.

Dispõe sobre exoneração por desistência de cargo.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Despacho 256 no Memorando 8.344/2022, contendo o termo de desistência do candidato abaixo identificado, do cargo de Médico Plantonista do Concurso Público n° 01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o candidato **Marcelo Rezende de Oliveira,** do cargo de Médico Plantonista, por desistência do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 14 de junho de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C9F7-71E0-4882-768A e informe o código C9F7-71E0-4882-768A

Portaria nº 185, de 14 de junho de 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário os servidores abaixo especificados:

MÉDICO PLANTONISTA

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
008º	André Bruno Martins da Silva	1014241	Médico Plantonista	I	19 A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
001º	Wilian Joaquim de Lima	45.290.5345-5	Professor de Educação Física	I	15 D

Art. 2º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 14 de junho de 2024.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3384-F671-B732-79BD e informe o código 3384-F671-B732-79BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 04/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Concurso Público nº 01/2024** para os cargos de **MEDICO PLANTONISTA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (nomeados na portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **20 de maio de 2024 e 28 de maio de 2024**, e homologado pelo Decreto nº 5.651, de 06 de junho de 2.024, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2024 e, portanto, perda dos direitos quantoà vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;

Cópia dos seguintes documentos:

2. RG (frente e verso)
3. CPF (frente e verso)
4. PIS/PASEP
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br)
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar.
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos).
8. Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo/Emprego conforme prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional)
10. Certificado de Antecedentes Criminais.
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo/emprego, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. O candidato aprovado ao cargo/emprego de CUIDADOR DE PESSOAS deverá apresentar atestado de estar apto em avaliação psicológica;
15. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários.

Paço Municipal, em 14 de Junho de 2024.

Alex Rogerio Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3384-F671-B732-79BD e informe o código 3384-F671-B732-79BD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3384-F671-B732-79BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 14/06/2024 15:07:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3384-F671-B732-79BD

Portaria nº 186, de 14 de junho de 2.024.

Nomeia os membros da Equipe de Assessoramento ao Planejamento das Contratações Públicas do Município de Itaberá.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando a vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que se refere ao princípio do planejamento instituído no art. 5º e a obrigatoriedade de se constituir estudos técnicos preliminares nos processos de contratações públicas (arts. 6º, XX e 18, I e § 1º da Nova Lei de Licitações e Contrações Públicas);

Considerando a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e à estruturação do planejamento, à articulação entre as áreas e à minimização dos riscos intrínsecos às contrações realizadas pela administração direta do Município de Itaberá;

Considerando as boas práticas no âmbito da administração direta do Município de Itaberá, de forma a ajustar o planejamento das contratações de bens e serviços, pretendendo elevar o nível de governança das contratações do Órgão;

Considerando o disposto nos arts. 7º, inciso III, 11 a 14, do Decreto Municipal nº 5.485, de 17 de abril de 2023, e a necessidade de garantir o atendimento do Plano de Contratações Anual;

Considerando a necessidade de assessorar tecnicamente as secretarias municipais no que tange ao planejamento e instrução dos processos de contratações públicas;

Considerando o disposto na Portaria nº 87, de 19 de março de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros da Equipe de Assessoramento ao Planejamento das Contratações Públicas do Município de Itaberá que prestarão auxílio aos titulares das secretarias requisitantes na elaboração dos estudos técnicos preliminares.

Art. 2º São atribuições dos membros da Equipe de Assessoramento ao Planejamento das Contratações Públicas aquelas descritas no art. 1º da Portaria nº 87, de 19 de março de 2024.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/15E1-43B8-6186-5CD4 e informe o código 15E1-43B8-6186-5CD4

Art. 3º A composição da equipe a que se refere o *caput* se dará conforme a seguinte formação:

I- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

Miele Regiane de Oliveira

II- Departamento de Compras, Licitações e Contratos:

Camila Fernanda Nunes

Suplentes:

Amanda Juliana Rosa

Edward Veloso Ramos.

III – Procuradoria Jurídica

Ana Camila Galhoti do Amaral

IV- Membros administrativos e técnicos das secretarias municipais:

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente:

Membro Administrativo:

Daniel Delfino Gonçalves

Membros Técnicos:

Agricultura e Meio Ambiente: Luiz Carlos Santana Godinho

Frota Municipal: Daniel Delfino Gonçalves

Obras: Valdir Neto Costa

Engenharia: Gustavo Magno Veiga Vidal de Oliviera

Convênios: Braz Ferreira dos Santos

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/15E1-43B8-6186-5CD4 e informe o código 15E1-43B8-6186-5CD4

Secretaria Municipal de Assistência Social

Membro Administrativo:

Priscila Rodrigues Lourenço Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde:

Membros Administrativos:
Amanda Lima de Oliveira;

Camila Valéria Machado.

Membros Técnicos:

Nutrição: Evelyn Carolina Proença Queiroz;

Farmácia: Luciana de Souza W. Santos e Murilo Cesar dos Santos;

Serviço Social da Saúde: Fabiana Aparecida de Oliveira Costa;

Hospital: Paulo Roberto Martins Barbosa de Lima;

Atenção Básica: Edipo Antonio da Rosa Balduino;

Tecnologia da Informação: Italo Adolfo Pereira Machado.

Secretaria Municipal de Administração:

Membros Técnicos:

Tributos: Rafael Bernardo

Patrimônio: Edson Moraes dos Santos

Tecnologia da Informação: Pedro Vitor Ferraz de Camargo

Convênios: Braz Ferreira dos Santos

Engenharia: Hugo Cardoso Esteves e Gustavo Magno Veiga Vidal de Oliveira

Gabinete:

Membros Técnicos:

Procuradoria Jurídica: Thais Helena Wagner Cerdeira

Controle Interno: Magnólia Regia Gonçalves Ramos

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/15E1-43B8-6186-5CD4 e informe o código 15E1-43B8-6186-5CD4

Terceiro Setor: Tassiane Faé Gomes Lobo

Membros Técnico-Administrativos:

Fundo Social de Solidariedade: Maria Aparecida Santos Campos e Cláudia Ednéia de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Membros Administrativos:

Camila Calabrezi Gomes Pinto;
Túlio João dos Santos Silva.

Membros Técnicos:

Merenda Escolar: Maria Clara dos Santos Lima;
Gestor de Frotas: Victor Henrique Ferreira Dos Santos;
Esporte: Ana Lucia Garcia Neto;
Cultura e Turismo: Flávio Antônio de Carvalho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 102, de 23 de março de 2023.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/15E1-43B8-6186-5CD4 e informe o código 15E1-43B8-6186-5CD4